

COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 005/2026 – SENAC/DR/AP

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional no Amapá – SENAC/DR/AP, entidade de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para a execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, inscrita no CNPJ nº 03.592.977/0001-33, Inscrição Estadual nº 03.022.555-8, com sede na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-115, torna pública a realização do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** destinado à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas existentes no **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – JOVEM APRENDIZ**, conforme descrito neste Comunicado, com lotação na **Unidade Sede Macapá**, respectivamente no município de Macapá, Estado do Amapá, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, em seus anexos e na Resolução Senac nº 1.263/2024 (Regulamento Nacional do Senac para Contratação de Empregados), ressaltando-se que o presente processo **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO** e **NÃO SE SUBMETE ÀS NORMAS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em qualquer de suas esferas (federal, estadual ou municipal).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo de Recrutamento e Seleção objetiva a seleção e recrutamento de jovens aprendizes, com idade entre 18 (dezoito) e 23 (vinte e três) anos completos, que celebrarão contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005. Em observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente e resoluções internas. Contratação para a **Unidade Sede Macapá**, no município de Macapá, Estado do Amapá, sob a discricionariedade (necessidade e conveniência) do Senac Amapá.

A fixação da faixa etária mínima decorre das especificidades das atividades práticas supervisionadas vinculadas ao curso de Aprendizagem Técnica em Logística, bem como da natureza operacional das atribuições desenvolvidas no âmbito institucional, observadas as normas de proteção ao trabalho do menor e a compatibilidade pedagógica e funcional do programa.

1.2. A seleção de que trata deste Comunicado de Recrutamento e Seleção, compreende ao provimento de aprendizes contidos no item 3.

1.3. O Senac Amapá, por ser uma entidade de direito privado, **não** realiza concurso público, por isso goza do direito de promover Processo de Recrutamento e Seleção sob sua discricionariedade, obedecendo os aspectos do regime jurídico de contratação de pessoal dispostos na **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT** (Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações) e da Resolução Senac nº 1263/2024, que estabelece as normas de contratação de empregados.

1.4. O Regime Jurídico de contratação utilizado por esta entidade é do tipo celetista (CLT).

1.4.1. A aprovação em cadastro de reserva **não assegura direito subjetivo à contratação**, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade,



conveniência e disponibilidade orçamentária do Senac Amapá, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2. DO APRENDIZ:

2.1. O curso de aprendizagem comercial, desenvolvido no Senac/AP, tem por objetivo proporcionar a oportunidade do primeiro emprego e preparar os jovens para a inserção no mercado de trabalho, de acordo com Legislação vigente.

2.2. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende as atividades teóricas e práticas, na qual o Aprendiz receberá qualificação que será desenvolvida no Senac/AP em módulo presencial;

2.3. Os aprendizes aprovados às vagas serão matriculados no curso de Aprendizagem Técnica em Logística e receberão ao término, a certificação como Técnico Logístico.

2.4. A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais, distribuídas em 5 períodos de 4 horas nos dias úteis, vedadas a prorrogação ou a compensação de horas de trabalho.

2.5. O plano de curso da aprendizagem comercial, compreende 1600 h, sendo 800h de aprendizado teórico, a ser ministrado diretamente pelo Senac/AP e 800 h dedicadas às atividades práticas supervisionadas no Senac/AP.

2.6. A remuneração mensal do Jovem Aprendiz corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente, atualmente equivalente ao valor de **R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)**, acrescida do benefício de vale-transporte, nos termos da legislação aplicável.

2.7. Após o término do contrato de aprendizagem, os aprendizes poderão ser eventualmente aproveitados em futuras contratações do Senac/AP, conforme necessidade e observadas as regras aplicáveis.

2.8. O candidato a jovem aprendiz que esteja empregado em outro estabelecimento, não será habilitado no processo seletivo.

2.9. O candidato que já participou do programa Jovem Aprendiz no Curso Aprendizagem Técnica em Logística e que obteve a certificação como Técnico Logístico, não será habilitado no Processo de Recrutamento e Seleção e será automaticamente eliminado.

3. DO CARGO:

3.1. As vagas de Jovem Aprendiz, correspondem a atuação nas áreas administrativas nos setores do Senac/AP. O cargo ofertado, os pré-requisitos exigidos, o salário inicial (com descontos legais – fiscais e previdenciários), a quantidade de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições dos cargos são identificadas a seguir:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS (PERFIL)	VAGAS	TURNO /JORNADA DE APRENDIZAGEM



CARGO: JOVEM APRENDIZ	Idade entre 18 anos completos a 23 anos; Atestado de conclusão ou Certificado Ensino Médio Concluído.	02 Imediatas 08 Cadastros Reservas Macapá AP	Turno: Manhã Jornada semanal: 20 Horas (5 períodos de 4 horas)
SALÁRIO: R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)			

3.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO JOVEM APRENDIZ: incluem a execução de procedimentos para recebimento, estoque e distribuição de materiais, cooperando com o trabalho das equipes operacionais; auxilia em processos voltados à garantia da integridade dos materiais, à redução de custos e à satisfação do cliente ao longo de todo o fluxo logístico; organizar e controlar sistemas de armazenagem; organizar e executar o recebimento de materiais; executar os processos de gestão de estoques; executar atividades de suporte às compras de materiais; organizar o transporte e a movimentação de materiais; organizar a distribuição de materiais; executar operações logísticas de produção de bens e serviços; executar e monitorar processos de logística reversa e logística sustentável; executar atividades de suporte às operações de logística internacional; executar atividades de suporte à melhoria contínua nos processos logísticos; mapear e estimar custos logísticos.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1. As pessoas interessadas em participar deste processo de recrutamento e seleção deverão acessar o **endereço eletrônico: <https://senacamapa.enlizt.me/>** para efetivar suas inscrições nas datas e horários especificados no cronograma no site institucional do Senac **<https://ap.senac.br/pss>**

4.2. No ato da inscrição e admissão na vaga, os candidatos deverão ter entre 18 e 23 anos completos.

4.3. O candidato receberá um link no e-mail informado no ato da inscrição no qual deverá ser encaminhado em cópias legíveis os documentos e certificados que comprovem os itens de pontuação previstos no **ANEXO I, II, III e IV**, conforme especificados no **CRONOGRAMA** deste **COMUNICADO**:

4.4. Considerar-se-ão encerradas as inscrições quando:

- a) Ocorrer o encerramento do período de inscrição constante no item 7.1;
- b) **O Senac/AP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, uso de equipamentos precários, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados do interessado pela internet.**



4.5. Os candidatos deverão estar cientes de todos os requisitos exigidos nesse **COMUNICADO** que estará disponível no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: <https://ap.senac.br/pss>

4.6. Não será acatada inscrição formulada presencialmente, por correspondência, via postal, e-mail, fax ou em desacordo com as Cláusulas e condições deste **COMUNICADO**.

4.7. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

4.8. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário padronizado, de forma correta ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos, e também, os que não encaminharem os documentos e certificados que comprovem os itens de pontuação conforme especificados e previstos no **ANEXO I, II, III e IV** deste **COMUNICADO**.

4.9. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto neste **COMUNICADO** implicará na **EXCLUSÃO** automática do candidato do Processo de Recrutamento e Seleção.

4.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste **COMUNICADO** e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores.

4.11. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. **As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Certame a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do processo de seleção, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.**

5.2. **Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste COMUNICADO.**

5.3. A Comissão do certame, após a análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, irá publicar em **09/05/2026**, no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: <https://ap.senac.br/pss> as inscrições homologadas na 1ª etapa, e conseqüentemente para a realização da 2ª etapa.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

6.1. O Processo de Recrutamento e Seleção obedecerá às Etapas descritas a seguir:

6.1.1. 1ª ETAPA: A inscrição deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico indicado no comunicado, devendo o candidato anexar a documentação solicitada por meio do link específico, conforme prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

6.1.1.1. Será atribuída a pontuação: de 0 a 12 (zero a doze), com a pontuação mínima de 07 (sete) pontos.

6.1.2. 2ª ETAPA: Avaliação Curricular e de Comprovação Documental conforme CRONOGRAMA – Eliminatória.

6.1.2.1. As etapas contempladas no **COMUNICADO** realizar-se-ão de forma online pelo link: <https://senacamapa.enlizt.me/>

6.1.2.2. A ordem das etapas do processo de recrutamento e seleção, bem como as datas e horários previstos neste Comunicado, **poderão ser alterados por necessidade administrativa devidamente justificada**, mediante **prévia publicação de retificação** no site oficial do Senac Amapá, assegurando-se a ampla divulgação e a observância dos princípios da transparência e da segurança jurídica.

6.1.2.3. Constará da verificação dos pré-requisitos relativos à formação para o cargo estabelecido no item 3, e pontuação da tabela conforme especificados e previstos no **ANEXO I, II, III e IV deste COMUNICADO**.

6.1.2.4. Não será acatada a inscrição em desacordo com as Cláusulas deste **COMUNICADO**. O candidato que não atender o estabelecido neste **COMUNICADO** estará automaticamente eliminado.

6.1.2.5. Todas as informações fornecidas serão avaliadas e confirmadas a respectiva veracidade, cabendo ao candidato a sua comprovação em documentos originais no ato da contratação, sob pena de eliminação do imediato do candidato.

6.1.2.6. Estará apto na 2ª etapa do processo, o candidato que cumprir os pré-requisitos do item 3 deste **COMUNICADO** e obter na tabela de pontuação o mínimo de 07 (sete) pontos.

6.1.2.7. Serão considerados aptos para a participação da 3ª etapa, somente os 11 (onze) primeiros candidatos classificados na 2ª Etapa.

6.1.2.8. Os candidatos aprovados na Análise Curricular receberão, por e-mail, o link para realização do “**BIG FIVE**” (**Questionário de Mapeamento de Personalidade**), sendo que após o recebimento, o candidato terá o prazo de **24 horas** para responder ao questionário, e, acaso não faça o preenchimento dentro do prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, por ausência de conclusão da etapa obrigatória.

6.1.2.9. O Questionário de Mapeamento de Personalidade (**BIG FIVE**) tem finalidade **exclusivamente avaliativa e integrativa ao processo seletivo**, não configurando laudo psicológico ou diagnóstico clínico. O referido instrumento possui natureza exclusivamente complementar e comportamental, não substituindo avaliação psicológica privativa de profissional habilitado.

6.1.2.10. Ao participar do referido instrumento, o candidato **declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais**, nos termos da legislação vigente de proteção de dados, sendo as informações utilizadas exclusivamente para fins deste processo seletivo, com acesso restrito à equipe responsável.

6.1.2.11. Os dados coletados não serão compartilhados com terceiros nem utilizados para finalidade diversa daquela prevista neste Comunicado.

6.1.2.12. Os dados pessoais tratados no âmbito deste processo seletivo serão armazenados somente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Comunicado e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

6.1.3. 3ª ETAPA: Avaliação da Redação, com sorteio dos Temas – Eliminatória.

6.1.3.1. Após a análise curricular e documental dos candidatos, será avaliada a redação por um especialista qualificado e que terá a duração de 60 (sessenta) minutos, conforme os critérios de avaliação previsto no **ANEXO IV** deste **COMUNICADO**.

6.1.3.2. O candidato deverá comparecer na Unidade Sede em Macapá, no dia **19/05/2026**, data prevista no **CRONOGRAMA**, as **08:30 horas**, para participar da realização do sorteio dos **TEMAS**, no **ANEXO III**, temas estes pertinentes à área de atuação, para em seguida participar da realização da **REDAÇÃO**, seguindo os indicadores abaixo e critérios de avaliação e pontuação constantes no **ANEXO IV**:

- Análise Gramatical;
- Abordagem do tema;
- Desenvolvimento do tema;
- Estrutura do texto;
- Coesão e coerência.



6.1.3.3. Será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com a pontuação mínima de 07 (sete) pontos.

6.1.3.4. Para a realização da Redação, será disponibilizado ao candidato apenas o formulário padrão contendo o tema impresso, previamente sorteado pelo próprio candidato.

6.1.3.5. Esta etapa tem por objetivo avaliar a capacidade de expressão do candidato no que tange ao tema proposto, utilizando-se de riqueza de vocabulário, aplicação da gramática da língua portuguesa, estrutura de texto com raciocínio lógico, coesão e coerência de argumentos, capazes de demonstrar sua desenvoltura ao apresentar e desenvolver ideias.

6.1.3.6. Um único tema, deverá ser estabelecido para a aplicação da redação, previamente sorteado pelo próprio candidato;

6.1.3.7 O texto deverá ter no mínimo 30 (trinta) linhas, sendo que um número inferior de linhas acarretará nota zero;

6.1.3.8 A prova será individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Smartwatch ou similares, apostilas, entre outros recursos.

6.1.4. 4ª Etapa: Avaliação Comportamental com a aplicação de entrevistas e dinâmicas de forma Individual/Equipe – Classificatória.

6.1.4.1. Esta etapa tem por objetivo verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação por competências comportamentais requeridas ao cargo descrito no item 3.

6.1.4.2. A avaliação comportamental será realizada por profissional habilitado e sob a supervisão da Comissão do Processo de Recrutamento e Seleção.

6.1.4.3. Será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com a pontuação mínima de 07 (sete) pontos.

6.1.4.4. As competências comportamentais comporão o formulário e/ou ficha de avaliação, conforme previsto no **ANEXO IV** deste **COMUNICADO**, com a descrição das seguintes avaliações:

- Atitude e Motivação: avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipe, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança;
- Raciocínio sistemático: a capacidade de pensar sistematicamente, organizando ideias, facilidade para compreender normas e regras para manter-se organizado;
- Capacidades de expressão, fluência e objetividade verbal: a coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas;
- Dinamismo e iniciativa: avalia, demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental; participa e se envolve com as coisas ao seu redor; toma a frente de situações e motiva ou toma decisões;
- Capacidade de análise e solução de problemas: foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões e tomar providências rápidas diante de problemas.

6.1.4.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o resultado final, por meio do site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: <https://ap.senac.br/pss>

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:



<p>7.1. Realização da 1ª Etapa com as Inscrições (na data e horário previstos) por meio do endereço eletrônico https://senacamapa.enlize.me/ O candidato deverá anexar a documentação solicitada e os certificados (cópias legíveis) que comprovem os itens de pontuação previstos nos ANEXOS I, II, III e IV, no período de 8h30min até o horário limite de 23h59min;</p>	<p>09/05/2026 à 12/05/2026</p>
<p>7.2. Publicação (na data prevista) da Listagem dos candidatos Insritos, no site https://ap.senac.br/pss ou https://senacamapa.enlize.me/</p>	<p>13/05/2026</p>
<p>7.3 Publicação (na data prevista) do Resultado da 2ª Etapa da Avaliação Curricular e Documental, no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: https://ap.senac.br/pss ou https://senacamapa.enlize.me/</p> <p>Atenção: Os candidatos aprovados na Análise Curricular receberão, por e-mail, o link para realização do BIG FIVE (Questionário de Mapeamento de Personalidade), sendo que após o recebimento, o candidato terá o prazo de 24 horas para responder ao questionário, e, acaso não faça o preenchimento dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do candidato do processo de seleção.</p>	<p>16/05/2026</p>
<p>7.4. Realização da 3ª Etapa (na data e horário previstos), às 8h30min, correspondente à Avaliação de Redação, com o sorteio dos temas, a ser realizada na Unidade Sede do Senac Macapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, 1999, Centro, Macapá, Amapá.</p>	<p>19/05/2026</p>
<p>7.5. Publicação (na data prevista) do Resultado da 3ª Etapa da Avaliação de Redação, no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: https://ap.senac.br/pss ou https://senacamapa.enlize.me/</p>	<p>21/05/2026</p>
<p>7.6. Realização da 4ª Etapa (na data e horário previstos), às 8h30min, correspondente à Avaliação Comportamental (testes individuais e em grupo), na Unidade Sede do Senac Macapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, 1999, Centro, Macapá, Amapá.</p>	<p>22/05/2026</p>
<p>7.7. Homologação (na data prevista) do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção 005/2026, no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: https://ap.senac.br/pss</p>	<p>26/05/2026</p>

7.8. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, caso fortuito ou força maior, mediante publicação oficial no site do Senac Amapá, não gerando direito à indenização ou compensação aos candidatos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados obedecendo ao total de pontos.

8.1.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de **desempate** a seguir discriminados:

- I. Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- II. Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Curricular e Comprovação Documental);
- III. Candidato com maior pontuação na 3ª Etapa (Avaliação de Redação);
- IV. Candidato com maior pontuação na 4ª Etapa (Avaliação Comportamental-Dinâmica Individual/Equipe);
- V. Candidato Idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento.

9. **DA APROVAÇÃO:**

9.1. **PARA TODOS OS CARGOS:**

9.1.1. Será considerado **CLASSIFICADO NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** o candidato que obtiver a maior pontuação da soma **DE TODAS AS ETAPAS**.

9.1.1.1. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecidos neste **COMUNICADO**.

9.1.2. O Candidato eliminado não constará na classificação.

10. **DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. Para que o candidato seja contratado, deverá ser aprovado em todas as etapas do processo de seleção, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a necessidade do Senac Amapá para contratá-lo. Para os cargos que exijam comprovação de experiência e de escolaridade, deve-se observar:

10.1.1. O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os documentos originais e cópias (aqueles que possuírem data de validade deverão estar vigentes na data da contratação):

10.1.1.1. 3 fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

10.1.1.2. Carteira de identidade - RG com CPF (2 cópias) ou Carteira de identidade - RG com CPF do responsável legal do candidato menor de idade que assinará ao contrato de aprendizagem (2 cópias);

10.1.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, (CTPS DIGITAL) (em PDF) e documento PIS/PASEP (2 cópias);

10.1.1.4. Cartão do SUS (frente e verso);

10.1.1.5. Título de eleitor (frente e verso);

10.1.1.6. Comprovante de endereço atualizado contendo CEP, que somente poderão ser de água, luz ou telefone (2 cópias);

10.1.1.7. Declaração de matrícula escolar atualizada, original, oficial e com carimbo (2 cópias);

10.1.1.8. Histórico escolar atualizado, original, oficial e com carimbo (2 cópias);

10.1.1.9. Certificado de Ensino Médio, se concluídos (2 cópias);

10.1.1.10. Dados bancários do Banco do Brasil (Nº agência/Conta Corrente) **não poderá ser aberta conta poupança**;

10.1.1.11. Ficha de Matrícula no Programa de Aprendizagem Comercial do Senac/AP; Formulário de cadastro funcional;

- Formulário de vale-transporte; Formulário de declaração de vínculo;
- Formulário de declaração de renda familiar; Formulário de declaração de residência;
- Formulário de relação de parentesco ou responsabilidade (somente para o responsável legal que não possua documento que comprove o grau de parentesco com o candidato menor de idade)
- Os formulários e fichas serão enviados ao e-mail dos candidatos convocados.



10.1.1.12. Laudo Médico original, constando a condição da deficiência com carimbo e CRM do Médico, somente para aqueles inscritos na condição de Pessoa com deficiência - PCD;

10.2. O prazo para apresentação dos documentos exigidos para contratação é improrrogável e será informada ao candidato quando de sua convocação, consideradas as peculiaridades do local e de cada caso;

10.3. Para efeito de contratação fica o candidato sujeito à aprovação do exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do emprego, respectiva área de atuação e a apresentação, no prazo legal dos documentos que lhe foram exigidos.

10.4. Com a adesão dos candidatos, mediante suas inscrições neste processo de recrutamento e seleção, apresentação de documentos e participação de suas fases, o Senac/ AP fica autorizado a verificar a autenticidade, procedência e veracidade dos documentos, informações e dados apresentados pelos candidatos para fins de validação das informações e eventual contratação.

10.5. A inobservância do prazo para entrega de documentos acarretará a perda da vaga pelo candidato e a convocação do próximo candidato mais bem avaliado, constante no cadastro reserva;

10.6. O início das aulas no Curso de Aprendizagem Comercial seguirá o calendário, período e carga-horária estabelecida pelo Senac/AP e deverá ser integralmente cumprido pelo Aprendiz convocado.

11. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

11.1. Observando o que dispõe o Regimento do Senac/DN (Decreto nº 61.843/1967), em especial o artigo 44, **não poderão participar do presente Processo de Recrutamento e Seleção** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo), cônjuges ou com união estável, do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do **Senac/AP** ou do **Sesc/AP**, bem como os dirigentes de Entidades Sindicais ou civis do Comércio (patronais ou laborais) na correspondente área territorial, sendo esta proibição extensiva nas mesmas condições aos parentes dos empregados das Instituições **Senac/Sesc**.

11.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

I. Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;

II - Irmãos, avós, netos e cunhados;

III - Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;

IV. Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;

V. Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

11.3. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas nos subitens 11.1 e 11.2, venha participar do presente processo de recrutamento e seleção, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco, matrimônio ou união estável seja verificada, independente da etapa em que o processo de recrutamento e seleção se encontrar, ou, se já houver sido contratado, terá o vínculo contratual rescindido, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

11.4. Os ex-empregados do Senac que solicitaram demissão, somente poderão participar desse Processo de Recrutamento e Seleção e, acaso aprovação, serem admitidos, a partir da carência de 02 (dois) anos do seu desligamento, independentemente do cargo que ocupavam e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários deste Comunicado.

11.5 Não poderão ser contratados também ex-empregados dispensados demitidos por justa causa.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Será admitida a interposição de recurso administrativo contra:



- I – Indeferimento de inscrição;
- II – Resultado de qualquer etapa eliminatória;
- III – pontuação atribuída ao candidato.

12.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data de publicação do respectivo resultado, por meio eletrônico cogep@ap.senac.br, conforme orientações a serem divulgadas no site oficial do Senac Amapá.

12.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo de Recrutamento e Seleção, sendo a decisão devidamente fundamentada e definitiva na esfera administrativa.

12.4. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Comunicado.

13. DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

13.1. O resultado final do Processo de Recrutamento e Seleção será divulgado **em 26 de maio de 2026, no site do Senac Amapá**, no endereço eletrônico: <https://ap.senac.br/pss> observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.1.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade institucional do Senac Amapá, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas previstas neste Comunicado.

13.2. O processo de recrutamento e seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, não havendo obrigação do Senac quanto à contratação dos candidatos nesses períodos.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para as realizações das avaliações, e o candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os prazos, datas, locais, documentos, resultados e demais informações ou condições desse processo de recrutamento e seleção, assim como acompanhar a convocação, por intermédio de divulgação no site <https://ap.senac.br/pss> do Senac Amapá.

14.2. A constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, em qualquer das fases do Processo de Recrutamento e Seleção, inclusive após eventual contratação, poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo, a não contratação ou, se já contratado, a adoção das medidas administrativas e trabalhistas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

14.3. O presente **COMUNICADO**, a critério da Presidência do Conselho Regional do Senac/AP, ouvido a Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização para os participantes.

14.4. A inscrição do candidato no referido processo de recrutamento e seleção implicará na aceitação de todas as normas e regras contidas no presente **COMUNICADO**.

Macapá-AP, 09 de maio de 2026.

Ladislao Pedroso Monte

Presidente do Conselho Regional do Senac/AP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional Amapá
Av. Henrique Galucio, 1999 - Central - CEP 68900-115
Macapá/AP - Site: www.ap.senac.br
E-mail: senac@ap.senac.br

ANEXO I
DESCRIPTIVO DA 2ª ETAPA- AVALIAÇÃO CURRICULAR
JOVEM APRENDIZ

CANDIDATO: _____

CrITÉrios da AvaliaÇo Curricular	PontuaÇo	EspecificaÇo	Pontos Obtido
1) Atestado de concluso ou Certificado de Ensino Mdio Concludo.	(4,0 pontos)	Eliminatrio.	
2) Ter participado como aluno em Cursos nas reas de: Informtica Bsica, RelaÇes Humanas, Atendimento ao Cliente e Libras.	(3,0 pontos)	Classificatrio e cumulativo em at 3 (trs) comprovaÇes. (01 ponto para cada curso).	
3) Certificado ou declaraÇo por ter participado como aluno com premiaÇes em olimpiadas, jogos escolares e concursos de redaÇo.	(2,0 pontos)	Classificatrio	
4) Cursos de aperfeiÇamento: Ter participado como aluno nos ltimos 2 (dois) anos em cursos voltados ao segmento tais como: rea logstica/administrativo	(0 a 3,0 pontos)	Classificatrio e cumulativo em at 3 (trs) comprovaÇes. (01 ponto para cada curso).	
PontuaÇo mnima para classificaÇo  3ª etapa: 7 pontos PontuaÇo mxima de pontos obtidos na avaliaÇo curricular: 12 pontos			PontuaÇo final:

AVALIADOR: _____

MACAP-AP, ____ / ____ / ____

ANEXO II

TEMAS

CARGO: JOVEM APRENDIZ

Tema 1 – A importância da organização no estoque para o sucesso de uma empresa;

Tema 2 – Como o trabalho em equipe contribui para a logística de uma empresa;

Tema 3 – Pontualidade e responsabilidade no ambiente profissional.



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
CANDIDATO:
CARGO PRETENDIDO:

Esta etapa de caráter eliminatório irá avaliar a capacidade de expressão do candidato no que tange ao tema sorteado, utilizando-se de riqueza de vocabulário, aplicação da gramática da língua portuguesa, estrutura de texto com raciocínio lógico, coesão e coerência de argumentos, capazes de demonstrar sua desenvoltura ao apresentar e desenvolver ideias

OBS: Será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez); e a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

Critério de Avaliação	Pontos Obtidos
1) Análise Gramatical	
2) Abordagem do Tema	
3) Desenvolvimento do Tema	
4) Estrutura do Texto	
5) Coesão e Coerência	
TOTAL:	PONTOS

OBSERVAÇÕES
Outras Informações que julgar úteis:

AVALIADOR: _____

MACAPÁ-AP, ____ / ____ / ____

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CARGO: _____

CANDIDATO: _____

Esta etapa objetiva irá verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação por competências comportamentais requeridas ao cargo, conforme descrito no Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 005/2026.

OBS: Será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

Critérios de Avaliação Individual (Competências comportamentais)	Pontos Obtidos
1) Atitude e Motivação: avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipe, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança; (Vale 2 pontos)	
2) Raciocínio sistemático: capacidade de pensar sistematicamente, organizando ideias, facilidade para compreender normas e regras para manter-se organizado; (Vale 2 pontos)	
3) Capacidades de expressão, fluência e objetividade verbal: coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão interpretação das questões colocadas; (Vale 2 pontos)	
4) Dinamismo e iniciativa: demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situações e motiva ou toma decisões; (Vale 2 pontos)	
5) Capacidade de análise e solução de problemas: foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões, toma providências rápidas diante de problemas; (Vale 2 pontos)	
TOTAL DE PONTOS:	

AVALIADOR: _____

MACAPÁ-AP, ____ / ____ / ____.